



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.294, de 03 de maio de 2022.**

**PRORROGA O PRAZO DO ENCARGO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.860/2012,  
DE 29 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo, para mais 02 (dois) anos, do encargo da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR, na qualidade de mantenedora da UNIVERSIDADE FEEVALE, e gestora do FEEVALE TECHPARK, para fins de integração ao complexo constituído do PARQUE TECNOLÓGICO FEEVALE TECHPARK, de imóveis recebidos, e neles implantar novo condomínio empresarial tecnológico e incubadora tecnológica, consoante artigo 2º da Lei Municipal nº 3.860/2012, de 29 de maio de 2012.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 03 de maio de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.